



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UMESP (METODISTA)**

EDITAL PPGE - PIBID/UMESP 52/2015

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID/UMESP, na categoria “Iniciação à Docência” para estudantes de Licenciatura em Filosofia.

A Universidade Metodista de São Paulo por intermédio da Coordenação Geral do PIBID/UMESP (METODISTA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes, **no período de 16 a 23/09/2015**, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/PIBID nº 61/2013 (Retificado) e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, para os alunos interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsa de Iniciação à Docência**, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da CAPES e da Universidade Metodista de São Paulo para participação no **Subprojeto: Filosofia** que faz parte do *Projeto Institucional PIBID/UMESP*, nas escolas discriminadas abaixo e com o respectivo nº de vagas para cada escola:

Escolas parceiras da SEESP Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo	Número de Vagas para Alunos
EE Profª Anésia Loureiro Gama – Período M e T Rua Eduardo de Oliveira, 35 – Jd.Silvestre - SBCampo	02
EE Profª Maria Auxiliadora Marques – Período M, T e N Rua dos Tapirangas, 35 – Pq dos Pássaros - SBCampo	04
EE Profª Neusa Figueiredo Marçal – Período M e T Rua Lúcia Zincaglia, 401 – Assunção - SBCampo	02
EE Engenheiro Francisco Prestes Maia – Período M e T Av. Álvaro Guimarães, 350 – Planalto - SBCampo	03
EE São Pedro – Período M e N Av. Dom Pedro de Alcântara, 273 – Montanhão - SBCampo	02
TOTAL DE VAGAS	13

1. Apresentação e Objetivos do PIBID

O Programa PIBID/UMESP concede bolsas de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos(as) alunos(as), para cumprirem a carga horária de 32 (trinta e

duas) HORAS MENSAIS – 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades do PIBID, para alunos matriculados no curso de licenciatura do subprojeto correspondente. Os objetivos são:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. Caracterização, abrangência e duração do Programa

- Programa institucional com prazo de execução de 48 meses (iniciado em fev./2014), podendo ser prorrogado por mais 48 meses;
- As bolsas de iniciação à docência, para alunos das licenciaturas, terão a duração de até 24 meses, prorrogável por igual período;
- As atividades do PIBID deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UMESP (METODISTA);
- O valor da bolsa de Iniciação à Docência, para alunos das licenciaturas, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas – 8 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao PIBID em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis por Subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.

3. Requisitos para inscrição

(conforme Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013)

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES;
- o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- . não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- . possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- a critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do Programa;
- os bolsistas não poderão ser beneficiários de qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

4. Deveres do aluno bolsista de iniciação à docência

(conforme Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013)

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- assinar termo de Compromisso do programa;
- restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- informar imediatamente ao coordenador de área/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:

- solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à Instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento do Programa;
- deixar de ser aluno regular da UMESP;
- não cumprir a carga horária estabelecida;
- não contribuir para o bom andamento do Projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;

- desistir do curso de graduação/Licenciatura;
- incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs. Após os tramites formais de desligamento, junto à UMESP, o Coordenador Institucional providenciará junto à CAPES o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção.

O aluno desligado deverá devolver à CAPES, em valores atualizados, o(s) valor(es) mensal(is) recebido(s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

6. Calendário de Inscrição e do processo seletivo

16/09/2015 - Publicação do Edital;

16 a 23/09/2015 - Período de inscrição;

24 a 28/09/2015 - seleção (por comissão própria conforme item 9);

30/09/2014 - Publicação da relação de alunos aprovados no mural do Curso.

7. Documentos necessários para as inscrições:

- As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas na secretaria de seu curso aos cuidados dos Professores Coordenadores do Subprojeto: Prof. Wesley Adriano Martins Dourado e Prof. Hugo Allan Matos;
- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação à Docência (Anexo I), com a assinatura do candidato;
- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral (cópia).

- A inscrição se efetiva com a apresentação de todas as informações solicitadas neste edital. A ausência de documentos retira o interessado do processo.

8. Valor da bolsa

O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em conta corrente do aluno.

9. Seleção:

9.1. A seleção do aluno para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UMESP (METODISTA), será realizada por comissão própria presidida pelos Professores Coordenadores do Subprojeto com a participação de Professores indicados pela Universidade Metodista de São Paulo e com o apoio da Coordenadora Institucional e da Coordenação de Área de Gestão e Processos Educacionais;

9.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do aluno;

9.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação da seleção

realizada pela Coordenação Institucional e pelos(as) Coordenadores(as) do Subprojeto. Será organizada uma lista de espera para substituição de possíveis vagas.

9.4. Terão preferência os interessados que nunca tenham participado do Pibid anteriormente e/ou que não estejam nos semestres finais do curso de licenciatura.

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

10. Critérios de Homologação da Inscrição

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste Edital e com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

11. Outras informações

- Estão disponíveis na home page do PIBID, no seguinte endereço:

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2015.

Norinês Panicacci Bahia – Coordenadora Institucional PIBID/UMESP (Metodista)

Obs. Ver Anexo I e Declaração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS – PIBID/UMESP

1 – Dados Acadêmicos e de vinculação ao Subprojeto Filosofia:

Nome do(a) Aluno (a): _____

Licenciatura: Filosofia Semestre: _____

2 - Dados pessoais:

Identidade/nº: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: _____

CPF: _____

Título eleitoral: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Disponibilidade para dedicação ao PIBID na Escola: () Manhã () Tarde () Noite

Indicação de 2 escolas de preferência (do Quadro de escolas parceiras, na 1ª página deste edital)

Dados Bancários (conta corrente individual, tipo 001)

Nome do Banco _____

Nº do Banco _____

Nº da Agência (**SEM O DÍGITO**) _____

Nº da Conta Corrente (**COM O DÍGITO**) _____

OBS.: se você ainda não tem conta aberta em banco, caso seja aprovado(a) deverá providenciar, imediatamente, a abertura de uma conta, preferencialmente no Banco do Brasil, conta corrente individual tipo 001 - não serão aceitas contas abertas em lotéricas. Não poderão ser indicadas contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil).

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência;
3. Ainda, nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da Coordenação Institucional e da Coordenação do Subprojeto, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UMESP ou de outra Agência de Fomento. Qual: _____

5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à Coordenação do Subprojeto;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas por este Edital para os alunos do Programa PIBID/UMESP (METODISTA).

São Bernardo do Campo, ____/____/_____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO INSCRIÇÃO PROGRAMA PIBID/UMESP (METODISTA)

Nome do Candidato: _____

São Bernardo do Campo, ____/____/_____.

Nome legível e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição